

Considerando as sucessivas alterações na portaria que institui o permanente Grupo de Trabalho - Mesários (GT-Mesários),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a comissão permanente responsável pelo Grupo de Trabalho - Mesários (GT-Mesários):

- I - Athiê Marcos Assis Ramos;
- II - Ana Maria Parcero Oliveira;
- III - Victor Mesquita Xavier;
- IV - Isabel Viana de Castro Oliveira Guerra;
- V - Adriana Bittencourt Passos;
- VI - Tiago de Azevedo Moraes;
- VII - Silvana Matos Sampaio Caldas;
- VIII - Gésia Carneiro de Santana;

Art. 2º A presidência da comissão ficará sob a responsabilidade de Athiê Marcos Assis Ramos.

Parágrafo único. O presidente será substituído, em seus afastamentos legais, pela servidora Ana Maria Parcero Oliveira.

Art. 3º A comissão ora instituída ficará responsável por desenvolver projetos e ações voltados à capacitação de mesários e colaboradores da Justiça Eleitoral; ao aumento do número de mesários voluntários dentre os cidadãos em geral, inclusive universitários, secundaristas e servidores públicos; à valorização do trabalho voluntário nas eleições; à promoção da educação sócio-política dos colaboradores da Justiça Eleitoral e demais cidadãos, de forma a incentivar a participação popular voluntária nos trabalhos eleitorais, a contribuir para a lisura do processo eleitoral e a fortalecer as bases da democracia representativa.

Art. 4º A presente comissão deverá apresentar à Secretaria de Planejamento de Estratégia, Inovações e de Eleições - SPL, até o dia 1º de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas, bem como os planos e projetos traçados para o ano seguinte.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nos 625/2015, 312/2018, 536/2019, 515/2021, 10/2022 e 623/2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de março de 2023.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 122, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Institui Comissão de Enfrentamento à Desinformação

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o direito fundamental ao livre exercício do voto previsto no artigo 14 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de eleições hípidas, sem máculas ao processo eleitoral;

CONSIDERANDO a adoção de medidas que contemplem maior transparência ao processo eleitoral;

CONSIDERANDO, ainda, o propósito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia em combater os efeitos negativos provocados pela desinformação à imagem e à credibilidade da Justiça Eleitoral perante a sociedade;

CONSIDERANDO, as sucessivas alterações na portaria que instituiu a Comissão de Combate à Desinformação e a necessidade de alterar a sua atual composição para tratar dos temas e projetos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Enfrentamento à Desinformação, com o intuito de combater a propagação de conteúdo falso no tocante à Justiça Eleitoral.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a presente comissão:

I - Titular da Secretaria-Geral da Presidência, Maria Thaís Pinheiro Habib;

II - Titular da Secretaria de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições, Victor Araújo Mesquita Xavier;

III - Titular da Secretaria da Tecnologia da Informação, André Luiz Cavalcanti e Cavalcante;

IV - Titular da Assessoria de Comunicação Social; Daniele Silva de Jesus,

V - Titular da Coordenadoria de Planejamento de Eleições e de Logística, Ana Maria Parcero Oliveira;

VI - Titular da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, Rosângela Santana dos Reis;

VII - Titular da Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral, Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha;

VIII - Titular da Assessoria de Inovação; Laís Gomes Porto Carreiro Rivas;

IX - Jaime Barreiros Neto, servidor lotado na Escola Judiciária Eleitoral;

X - Lorena Costa Santos; jornalista lotada na Assessoria de Comunicação Social;

XI - Adriana Bittencourt Passos, servidora lotada no Gabinete da Secretaria de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições.

Art. 3º A Presidência dos trabalhos ficará a cargo de Victor Araújo Mesquita Xavier, atual titular da Secretaria de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições.

Parágrafo único. O presidente será substituído, em seus afastamentos legais, por Daniele Silva de Jesus, atual titular da Assessoria de Comunicação Social.

Art. 4º Ficam revogadas as [Portarias nos 353, de 10 de setembro de 2019, 234, de 04 de maio de 2021 e 374, de 23 de julho de 2021.](#)

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de março de 2023.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 125, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria nº 573, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Tribunal (Resolução Administrativa nº 1/2017), e tendo em vista o constante no SEI n.º 0003525-96.2023.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos IV, V e VI, e o § 2º do artigo 3º da Portaria nº 573, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - TRE-BA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]:

[...]

IV - Luiz Paulo de Santana Correia - lotado na Assistência de Segurança Institucional (ASEGU);

V - Miguel Gustavo de Lima Fernandes - lotado na Assistência de Segurança Institucional (ASEGU);

VI - Paulo Roberto Clarindo da Silva - lotado na Assistência de Segurança Institucional (ASEGU).

[...]